

**CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO: MANIPULAÇÃO EM NOME DA
QUALIDADE**

DENNYS ROBSON GIRARDI

Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA
dennys.girardi@unicuritiba.edu

ANGELO FERNANDES BARATELLA

Advogado, bacharel em Filosofia - FAE
angelobaratella@yahoo.com.br

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo verificar possíveis distorções entre a realidade de instituições de ensino superior e os indicadores obtidos nos processos de avaliação que gera o Conceito Preliminar de Cursos (CPC). Para verificar as distorções, após a publicação do CPC 2015, foram selecionados três cursos que obtiveram CPCs elevados em Instituições de Ensino Superior de Curitiba, na sequência aplicou-se instrumento de coleta de dados em docentes dos cursos no intuito de identificar possíveis distorções no preenchimento do Censo da Educação Superior, com intuito de manipular o resultado do CPC. Como resultado percebeu-se que todos os cursos tiveram algum tipo de manipulação dos dados.

Palavras chave: Conceito Preliminar de Curso, Avaliação, Educação Superior.

INTRODUÇÃO

Com o crescimento do Ensino Superior no Brasil e principalmente com o avanço da iniciativa privada explorando a educação com a lógica de mercado, surgiu a necessidade de desenvolver mecanismos que pudessem assegurar a qualidade dos cursos oferecidos.

Com a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Lei nº 10.861/2004, surgiram mecanismos para que o órgão regulador, Ministério da Educação, pudesse, por meio da avaliação, monitorar a qualidade dos cursos e regular a oferta.

Com a iniciativa privada ganhando espaço no cenário, ela passou a usar os resultados das avaliações como diferencial de mercado, sendo uma forma de conquistar mais alunos ou de diferenciar-se frente as demais.

Diante disso, este trabalho se propôs a analisar resultados de um dos indicadores dos cursos, o Conceito Preliminar de Curso (CPC) publicado em 2017, porém referente aos dados de 2015. O trabalho se deteve ao indicador de cursos ofertados em Curitiba, por Instituições Privadas, e que de alguma forma se destacaram em *rankings* publicitários sobre os indicadores.

Após a identificação destes cursos e a análise dos dados publicados pelo INEP, buscou-se docentes do curso, que lecionaram em 2015 e que pudessem responder algumas questões qualitativas sobre a realidade do curso.

O caminho metodológico apresentado no trabalho tem por objetivo identificar possíveis distorções ou manipulações existentes entre a realidade dos cursos e as expressas pelo Conceito Preliminar do Curso.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para organizar melhor o trabalho optou-se por revisar a forma com que se procede a avaliação formal do Ensino Superior no Brasil. Com isso, desenvolve-se uma análise estrutural passando pela constituição do INEP, visitando a criação do SINAES até chegar na implantação de indicadores de avaliação, como o Conceito Preliminar de Curso.

1.1 A AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

As discussões sobre a avaliação do Ensino Superior no Brasil, teve início com a criação do primeiro órgão público em 1937, o INP - Instituto Nacional de Pesquisa. Órgão público vinculado ao Ministério da Educação com a missão de auxiliar o planejamento de políticas educacionais em diferentes níveis, a promoção da educação como meio de desenvolvimento econômico e social do país.

Em 1972, o INP recebe nova definição: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com o objetivo de diagnosticar a situação educacional do país. Diagnóstico, que subsidiou a reforma universitária e a implantação e fomento de pesquisa com a criação e disseminação de cursos de pós-graduação, culminando com a Lei nº 5.692/71.

Em 1985, o INEP retoma a função inicial de assessorar o Ministério da Educação na coleta informacional, pesquisa e avaliação. No governo Collor teve cogitado a extinção do órgão, porém nos anos seguintes reestruturou-se e assumiu dois grandes objetivos:

- a) reorientação das políticas de apoio às pesquisas educacionais, no intuito de melhoria e auxílio ao Ministério da Educação nas políticas educacionais.
- b) divulgação de informações educacionais, assumindo novas estratégias de produção e disseminação de conhecimentos e informações.

O INEP tem uma missão de colaborar com o ensino em todas as etapas da política educacional. Contudo, no Ensino Superior, as primeiras experiências de Avaliação, são oriundas do CAPES, pela Pós-Graduação *stricto sensu*. A sigla CAPES resume o título que já descreve a missão deste órgão, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, teve importante desempenho na formulação de uma política Nacional de Pós-Graduação.

Atualmente, o INEP reestruturado tornou-se responsável por maior parte das Avaliações de vários níveis da Educação Nacional, se tornando uma verdadeira extensão do Ministério da Educação. Com isso, o INEP passa a ter a função de executor das avaliações e compete ao MEC o papel de homologar as ações realizadas no âmbito do INEP.

Portanto, o INEP, é responsável pelas avaliações dos cursos de graduação, com foco no reconhecimento e renovação de Reconhecimento, como medida necessária para a emissão e registro dos diplomas. Cabe, atualmente, ao INEP também a Avaliação das Instituições de

Ensino Superior, do sistema federal de Ensino, com foco no credenciamento e reconhecimentos, ato que cria universidades, centros universitários e faculdades ou os mantém em funcionamento.

1.1.1 Lei do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) foi criado pela Lei nº 10.861/2004, composto pela avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. A avaliação instrumentalizada por meio de autoavaliação, avaliação externa, o ENADE, avaliação dos cursos de graduação e dados informacionais como censo e cadastros.

O SINAES possui como função a avaliação dos eixos que compõe o ensino superior: ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, desempenho dos alunos, gestão da instituição, corpo docente, instalações e sustentabilidade financeira das instituições.

Dentre os diversos instrumentos, o SINAES propõe a avaliação do Ensino Superior principalmente da seguinte forma:

- a) a autoavaliação, sendo de responsabilidade da própria IES e tendo como responsável nas instituições a Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- b) a avaliação externa, com visitas de credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino superior e visitas de autorização e reconhecimento de cursos de graduação;
- c) o ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes;
- d) as condições dos estudantes e características das IES (Censo Superior).

1.1.1.1 Autoavaliação

O objetivo geral da autoavaliação é permitir uma visão global da Instituição de Ensino a partir da identificação dinâmica de como se definem e comportam suas estruturas, atividades, funções e finalidades, de forma que esta análise e reflexão permitam ampliar e consolidar a consciência crítica, política e pedagógica, visando a contínua implementação de políticas institucionais com base na missão institucional.

A avaliação institucional, entendida como processo de diagnóstico e aperfeiçoamento, apresenta, para cada instrumento aplicado e para as bases de dados constituídas, resultados de forma clara e objetiva que podem ser interpretados e utilizados pelos diversos atores do processo: gestores, coordenadores, professores, funcionários, alunos

e comunidade. Nesta perspectiva, os relatórios, bem como a forma de comunicação, elaborados visam subsidiar a tomada de decisões em todos os níveis do processo de avaliação.

1.1.1.2 Avaliação Externa

A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo INEP, tais comissões são capacitadas pelo próprio INEP, têm como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e os relatórios das autoavaliações.

Os instrumentos são atualizados frequentemente e têm como base para construção e atualização o estabelecido pelo SINAES e as discussões fomentadas no âmbito nacional. A Avaliação externa tem como finalidade o credenciamento de uma nova IES e/ou reconhecimento. Tanto o credenciamento como o reconhecimento se dá por meio da visita de avaliação externa que analisa as dez dimensões estabelecidas pelo SINAES:

- a) a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- b) políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão;
- c) responsabilidade social da instituição;
- d) comunicação com a sociedade;
- e) políticas de pessoal;
- f) organização e gestão da instituição;
- g) infraestrutura física;
- h) planejamento e avaliação;
- i) políticas de atendimento aos estudantes;
- j) sustentabilidade financeira.

Para cada uma das dimensões são atribuídos conceitos de 1 a 5, de acordo com a qualidade. A média dos conceitos atribuídos gera o Conceito Institucional – CI. Quando o CI é igual ou maior a 3, a instituição é credenciada e/ou reconhecida. Se o CI ficar abaixo de 3, a IES passará por processo de supervisão, podendo ao final dele ser descredenciada do sistema de ensino, perdendo as prerrogativas de oferta de cursos de graduação e/ou pós-graduação.

1.1.1.3 ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

A renovação de reconhecimento dos cursos é periódica e tem por base o conceito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE. O ENADE tem o objetivo de verificar o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conhecimentos

pertinentes à profissão a que se preparam, por meio de verificação das habilidades e competências dos alunos aplicado de modo censitário, por ciclos avaliativos trienais.

Com as notas do ENADE, em comparação às médias nacionais, são gerados os Conceitos ENADE e Conceito Preliminar de Curso (CPC).

Quando o aluno realiza o ENADE, ele preenche um instrumento de identificação do perfil dos estudantes (questionário socioeconômico) e um questionário sobre as condições do curso, no que diz respeito ao projeto pedagógico e a infraestrutura.

Junto a isso, o INEP coleta informações relativas ao curso no Censo do Ensino Superior – CENSUP, que identifica o número de matrículas no curso e as condições de qualidade do corpo docente, titulação e regime de trabalho.

1.1.1.4 As condições dos estudantes e características das IES (Censo Superior)

O Censo da Educação Superior é um instrumento de pesquisa que o INEP utiliza para obter dados sobre o ensino superior no Brasil. São análises realizadas periodicamente de coleta de dados de alunos e docentes. Por meio da análise das informações é possível avaliar e planejar políticas públicas, e principalmente contribuir para o Cálculo Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos (IGC).

As condições dos estudantes e características das IES são analisadas anualmente, com o objetivo de obter e divulgar informações da situação do Ensino Superior no Brasil.

1.2 CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO (CPC) E ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC)

Com as informações do ENADE e do CENSUP é gerado o Conceito Preliminar de Curso – CPC. Os valores do CPC variam por faixas de 1 a 5. Se o curso tiver CPC igual ou maior que 3, ele é reconhecido automaticamente. Se o curso tiver CPC menor que 3, o curso passará por avaliação *in loco*. A avaliação *in loco* atribuirá um Conceito de Curso – CC (variável de 1-5).

Se houver visita de renovação de reconhecimento o CC prevalece ao CPC, pois a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) entende que a visita de avaliação *in loco* é a avaliação por excelência.

Ademais, anualmente, o INEP publica um indicador chamado Índice Geral de Cursos – IGC, que apresenta as condições das instituições Superiores no Brasil. O IGC é gerado pela média ponderada dos CPC gerados anualmente. Também o IGC varia de 1 a 5, e o três é a

linha de corte para o processo de supervisão. Se uma IES fica com IGC menor que 3, entra em processo de supervisão e sofrerá diversas medidas para sanear as irregularidades.

O resultado das avaliações permite traçar o panorama dos cursos e IES. Com o SINAES ficou mais claro e evidente as condições das IES na Brasil, de modo que a Sociedade e o estado podem orientar suas decisões com base nas informações sobre a qualidade.

1.2.1 Conceito Preliminar de Curso (CPC)

O Conceito Preliminar de Curso – CPC é um importante indicador da qualidade dos cursos de Ensino Superior. Através do portal de *web site* do INEP é disponibilizado um banco de dados desde o ano de 2007, devido a Portaria nº 40/2007, republicada em 2010, que estabelece o ciclo avaliativo do ENADE, bem como os dados do CPC que fornecem informações para os atos de renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Para o cálculo do CPC é preciso ao menos dois estudantes concluintes no curso avaliado, caso contrário o curso fica sem conceito (SC).

Os indicadores de qualidade obtidos pelo CPC, são constituídos de oito componentes, agrupados em quatro dimensões que se destinam a avaliar a qualidade dos cursos de graduação:

- a) desempenho dos estudantes;
- b) valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso;
- c) corpo docente;
- d) condições oferecidas para o desenvolvimento do processo formativo.

Desde 2015, o CPC tem sido calculado e divulgado para cada curso de graduação avaliado, identificado pelo código de curso constante no e-Mec utilizado pelas IES para inscrição de estudantes e enquadramento em uma das áreas de avaliação do ENADE elencadas no artigo 1º da Portaria Normativa do MEC nº 5/2016, de acordo com a metodologia explicitada nesta Norma Técnica.

1.2.2 Índice Geral de Cursos (IGC)

Dentre aos diversos instrumentos de avaliação do Ensino Superior, o Índice Geral de Cursos revela ser um indicador geral de qualidade dos cursos de graduação, mestrado e doutorado de uma Instituição de Ensino Superior (IES).

A constituição do IGC utiliza a média do CPC (Conceito Preliminar de Cursos) e, a média dos conceitos dos programas de pós-graduação de cada IES.

Importa esclarecer a composição do CPC, para compreensão do IGC:

- a) ENADE corresponde a 20%;
- b) IDD corresponde a 35%;
- c) percentual de mestres 7,5%
- d) percentual de doutores 15,0%
- e) percentual de professores com tempo integral correspondem a 7,5%
- f) instalações e infraestrutura correspondem a 5%;
- g) recursos didáticos correspondem a 7,5%;
- h) incentivos da formação acadêmica e profissional a 2,5%.

Observa-se que a composição do CPC, corresponde a 19% referentes a soma dos percentuais de doutores e de professores com tempo integral, tais informações são disponibilizadas diretamente pela IES.

Os dados divulgados pelo IGC, e o entendimento de sua composição propõe uma maior atenção ao simples rótulo gerado pela divulgação de um conceito ou posição em um *ranking*.

Sabe-se que todos os cursos, causam impacto no IGC, cada curso deve buscar excelência na sua área. Porém, o cálculo de ponderação de cada curso no IGC de uma IES merece uma análise criteriosa, diante a existência de cursos com um peso baixo desmotivados pode influenciar negativamente com relação a avaliação do ENADE.

Na ponderação dos dados atualmente, o IGC valoriza o desempenho dos alunos no ENADE e suas respostas em relação a duas questões do questionário socioeconômico. Outro aspecto do IGC bastante importante corresponde a forma de pontuar os percentuais de doutores nas IES.

Por exemplo, em uma IES privada que cumpre com o requisito de 1/3 de doutores ainda, permanece com a pontuação muito baixa neste quesito, se comparado com o elevado número de doutores nas universidades federais. Semelhante hipótese ocorre com relação ao regime de tempo integral dos professores numa IES privada. Pois, a política salarial de universidades públicas incentiva professores em regime de dedicação exclusiva. Ocorre que, numa IES privada a oferece de cursos não preenchem um horário integral, logo seria desnecessário ou de alto custo manter um professor em regime integral.

Outro aspecto importante é o detalhamento do peso de professores graduados, mestres e doutores, pois numa hipótese que a IES oferte algum curso com grande número de alunos, certamente a avaliação deste curso terá um impacto muito maior do que outros cursos

com menor número de alunos, ou seja, a IES investirá no curso que trazer maior resultado no IGC, logo o *ranking* estabelecido a partir dos IGC enseja maior atenção, não necessariamente uma elevada pontuação da IES corresponde efetivamente a qualidade de todos os cursos avaliados.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva. A metodologia do trabalho foi organizada em 3 etapas.

Na primeira etapa realizou-se pesquisa exploratória, com a finalidade de embasar teoricamente a reflexão sobre a avaliação da Educação Superior, entendendo assim a lógica do IGC e do CPC.

Na segunda etapa escolheu-se três cursos com os CPC elevados da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, referentes ao ano de 2015. Para análise foram considerados aqueles que pertencessem a Instituições Privadas de Ensino Superior e que nos microdados do CPC publicados pelo INEP tivessem no máximo 10% (dez por cento) de especialistas e no máximo 10% (dez por cento) de docentes horistas¹.

Na terceira etapa entrou-se em contato com docentes vinculados aos cursos e aplicou-se instrumento de coleta de dados qualitativos no intuito de identificar possíveis distorções, os docentes não tiveram conhecimento do escopo da pesquisa e responderam livremente à questões. Cabe frisar que só foram aceitas respostas de docentes que estivessem lecionando nos cursos durante o ano de 2015.

Foram estudados os indicadores de 8 (oito) cursos, mas somente em 3 (três) casos conseguiu-se ao menos um docente do curso que pudesse responder ao instrumento, pois era exigência que ele estivesse ativo no curso em 2015, por isso muitas respostas foram descartadas, bem como o curso em análise.

Por questões éticas não será apresentado no trabalho nenhuma informação que possa revelar a instituição em análise ou o docente que respondeu ao instrumento, sempre que houver alguma citação que possa identifica-lo, substitui-se por “xxx”.

RESULTADOS

¹ Microdados disponíveis em: <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->



3º Simpósio Avaliação da Educação Superior
05 e 06 de setembro de 2017
Florianópolis – SC – Brasil
ISBN: 978-85-68618-04-2



No que diz respeito aos resultados, trazemos um quadro desenvolvido que apresenta as três instituições de Curitiba com os três cursos em análise, bem como os dados do Conceito Preliminar de Curso que são oriundo do Censo da Educação Superior, portanto fornecidos pela própria Instituição de Ensino Superior em análise.

Instituição	A	B	C
Curso	Administração	Publicidade e Propaganda	Design
CPC Contínuo	4,3049	3,7999	3,9714
CPC – FAIXA	5	4	5
Número de Docentes	25	19	8
Percentual de Doutores	76%	47,37%	75%
Nota de Doutores	4,2750	2,5461	6
Percentual de Stricto Sensu	100%	100%	100%
Nota de Stricto Sensu	5,0000	5,0000	5,00
Percentual de Professores Contratados em Regime de Tempo Integral e/ou Parcial	100%	78,95%	100%
Nota Regime	5,0000	3,8158	5,0000

Quadro: Verificação de CPC de Cursos de Curitiba

Fonte: Os autores.

O Curso de Administração, da Instituição “A” figurou como entre os 20 melhores cursos do Brasil. De acordo com os dados do Censo, o curso possui 25 docentes, destes 19 (76%) são doutores e 6 (24%) possuem o título de mestres. Quanto ao regime de trabalho, a IES “A” informou no Censo da Educação Superior que os 25 docente do curso são contratados em regime de tempo integral e/ou parcial.

Considerando o levantamento, conforme apresentado na metodologia, buscou-se contatar um docente do curso para a aplicação do instrumento. Consta *in verbis* no relato do docente:

Estou há 6 anos no curso de administração dx xxxxx, no curso somos em uns 12 professores, eu sou mestre, mas sei que pelo menos 5 são especialistas e dois estão fazendo o mestrado nx xxxxx. (...) quanto ao regime, somos todos horistas. (Relato do professor de Administração da Instituição “A”)

Pelo relato do professor ficou explícita a manipulação dos dados, pois as informações prestadas pelo docente estão em total desacordo com as informações prestadas pela IES no Censo da Educação Superior.

O Curso de Publicidade e Propaganda, Instituição “B”, figurou como o melhor curso de Publicidade e Propaganda do Sul do Brasil. De acordo com os dados do Censo, o curso possui 19 docentes, destes 9 (47,37%) são doutores e 10 (52,63%) possuem somente o título de mestre. Quanto ao regime de trabalho, a IES “B” informou no Censo da Educação Superior que 15 (78,95%) docente do curso são contratados em regime de tempo integral e/ou parcial.

Também para este curso, buscou-se contatar um docente do curso para a aplicação do instrumento. O professor relatou:

Sou especialista e dou aula no curso desde 2012. O xxxx é doutor e a xxxxx mestre. (...) sou horista. (Relato do professor de Publicidade e Propaganda da Instituição “B”)

No curso da instituição “B” também foram observadas distorções entre o que relata o docente e o que apresenta o CENSUP.

O Curso de Design, Instituição “C”, figurou como o melhor curso do Brasil, além disso, o único com CPC 5. De acordo com os dados do Censo, o curso possui 8 docentes, destes 6 (75%) são doutores e 2 (25%) possuem somente o título de mestres. Quanto ao regime de trabalho, a IES “A” informou no Censo da Educação Superior que os 8 docente do curso são contratados em regime de tempo integral e/ou parcial.

O docente do curso que participou da pesquisa relatou:

Não sei certo quantos são doutores, mas acho que só um. É bem difícil ter designer doutor, eu sou especialista. (...) só dou duas aulas no curso, não sei qual é o regime, acho que horista. (Relato do professor de Design da Instituição “C”)

Pelo relato do docente, verifica-se mais uma manipulação de dados.

CONCLUSÃO

Após a análise dos casos e considerando a proposta do SINAES fica explícito que a avaliação vem sendo tratada de modo distorcido por algumas das Instituições de Ensino Superior.

Chama a atenção que muitas delas, como são instituições privadas, utilizaram os resultados do CPC como forma de demonstrar publicamente a qualidade do ensino que ofertam, quando na verdade estão manipulando as informações com algum interesse espúrio.

Este estudo quer somente iniciar uma discussão relacionada à manipulação dos indicadores de avaliação, atitude que pode colocar em questão toda a lógica e empenho para a qualificação do Ensino Superior no Brasil.

Não se quer entrar aqui na questão legal relacionada ao fornecimento de dados inconsistentes aos Ministério da Educação, mas somente chamar a atenção às falhas no sistema de avaliação do Ensino Superior, abrindo possibilidades para novas pesquisas e estudos sobre o tema.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Hélio Radke; CASARTELLI, Alam de Oliveira; RODRIGUES, Alziro César de Moraes. Sobre o índice geral de cursos (IGC). Avaliação (Campinas), Sorocaba, v. 14, n. 3, p. 667-682, nov. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772009000300008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em junho 2017.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Cálculo do Índice Geral de Cursos: nota técnica. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2016/nota_tecnica_n38_2017_cgqes_daes_calculo_cpc.pdf. Acesso em: junho de 2017.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Indicadores de qualidade. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-de-qualidade>. Acesso em: junho 2017.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Resultados do IGC. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->. Acesso em: junho de 2017.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. E-Mec. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: junho de 2017.